

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2018.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no §3º do artigo 8º da IN 356/01, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 4º TRIM DE 2017

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY

| Composição da Carteira em 29/12/2017 | | | |
|---|----------------------|-------------|----------------|
| | R\$ | Base | % Ref. |
| 1.Total Recebíveis | 47.228.970,00 | PL | 86,08% |
| 1.a) Recebíveis a vencer | 47.081.000,50 | - | |
| 1.b) Recebíveis Vencidos | 932.334,70 | - | |
| 1.c) PDD | (784.365,20) | - | |
| 2. Outros Ativos Liquidez Imediata | 6.226.691,25 | PL | 11,35% |
| 3. Contas a Pagar e Receber | 1.411.305,40 | | 2,57% |
| 4. PL Total | 54.866.966,65 | PL | 100,00% |

Evidências do enquadramento, pelo fundo, da política de investimento e limites de composição e diversificação da carteira:

Ao final do trimestre o percentual médio de Direitos Creditórios da carteira do Fundo foi de 92,11% e o percentual ao final se situou em 86,08%, mantendo-se enquadrado nos limites mínimos da ICVM 356 em todo período.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

Evidências da prática de taxas de mercado nas negociações do Fundo

Direitos Creditórios

Durante o trimestre em referência, o Fundo realizou a aquisição de Direitos Creditórios atendendo as regras, condições e procedimentos estabelecidos no Regulamento do Fundo, conforme características descritas no item "Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período".

Títulos Públicos e Privados

Nos termos da política de investimento do Fundo, a parcela não alocada em Direitos Creditórios é aplicada em: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Bacen; (ii) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; (iii) créditos securitizados pelo tesouro Nacional; (iv) cotas de fundos de investimento classificados como “Referenciado DI”, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, podendo realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Instituição Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; e (v) operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do item 8.2.1. do Regulamento do Fundo e do Art. 38, §1º da Instrução CVM nº 356/01, o Custodiante tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Como resultado da auditoria realizada, foram apresentadas as seguintes informações, pelo Custodiante, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, conforme abaixo:

1. Quantidade de créditos a vencer analisados: O Custodiante informou que, com base na metodologia adotada, foram selecionados 9 (nove) Direitos Creditórios, para os quais não foram encontradas inconsistências.

2. quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, foram analisados 26 Direitos Creditórios inadimplidos, correspondentes à integralidade dos créditos inadimplentes na carteira, para os quais não foram encontradas inconsistências, e que não houve Direitos Creditórios substituídos.

3. a quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

4. quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: Na adoção dos procedimentos elencados nos itens acima, não foram encontradas quaisquer inconsistências na apresentação dos documentos comprobatórios;

5. ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Não foram tomadas quaisquer providências pelo Administrador, considerando a inexistência de inconsistências para o trimestre em questão.

Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito

As informações sobre a natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito estão relacionadas no Anexo II do Regulamento do Fundo;

Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de direitos creditórios estão relacionadas no Anexo III do Regulamento do Fundo.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Os critérios de concessão e originação dos direitos creditórios estão relacionados no Anexo II do Regulamento do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, conforme características constantes da tabela abaixo:

| DATA DA CESSÃO | VALOR DE COMPRA | VALOR DE FACE | TAXA a.a |
|----------------|-----------------|---------------|----------|
| 09/10/2017 | 528.692,67 | 550.834,42 | 14,13% |
| 11/10/2017 | 154.495,99 | 160.611,16 | 13,50% |
| 17/10/2017 | 859.208,89 | 893.282,70 | 14,15% |
| 20/10/2017 | 405.167,86 | 419.959,23 | 13,89% |
| 26/10/2017 | 205.486,32 | 212.900,77 | 14,53% |
| 01/11/2017 | 239.562,25 | 246.887,42 | 12,92% |
| 08/11/2017 | 485.959,42 | 501.725,13 | 15,23% |
| 09/11/2017 | 372.442,97 | 383.651,38 | 13,74% |
| 14/11/2017 | 703.806,67 | 722.828,74 | 13,90% |
| 24/11/2017 | 583.253,67 | 596.759,80 | 13,44% |
| 30/11/2017 | 238.961,05 | 244.230,15 | 14,47% |
| 12/12/2017 | 286.871,43 | 291.371,49 | 13,88% |
| 22/12/2017 | 175.061,95 | 176.646,95 | 12,64% |
| 28/12/2017 | 175.222,15 | 176.611,19 | 14,38% |

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R\$ 805.883,40 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
2. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram o Patrimônio Líquido do Fundo em (0,0857%);
3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em (0,1033%);
4. O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a (R\$ 47.026,30) (quarenta e sete mil, vinte e seis reais e trinta centavos).

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, conseqüentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

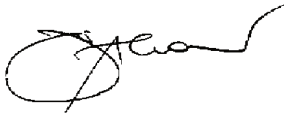
Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Em virtude dos eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios pelo Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas.

Atenciosamente,



José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado